



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº08/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2018**

**RETIFICAÇÃO Nº01 AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira da CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA-MG, no uso de suas atribuições, e em face do edital expedido em 20/12/2018 relativo à licitação em epígrafe, destinada à contratação de serviços de consultoria e assessoria em contabilidade e finanças públicas com cessão de uso de sistema eletrônico de dados, informa que foi tomada na presente data a seguinte decisão:

1ª) Acatando impugnação apresentada pela empresa ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda., em vista da verificação de equívoco em uma cláusula do edital face à jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, promove-se a retificação da cláusula 10.5 do referido instrumento convocatório, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**10.5** – As impugnações, pedidos de esclarecimentos, razões e contrarrazões de recursos, bem como outras petições relacionadas ao presente processo licitatório, poderão ser protocoladas pelos interessados presencialmente na Secretaria da Câmara ou poderão ser encaminhadas via correio, correio eletrônico ou fac-símile, considerando-se tempestivas se forem recebidas pela Câmara dentro do respectivo prazo legal, e aplicando-se, no que couber, o disposto na cláusula 10.2. A Câmara Municipal não se responsabiliza por eventuais extravios de correspondências e mensagens eletrônicas, ou por falhas no processo de transmissão que impeçam o recebimento ou leitura do conteúdo da petição. As mensagens eletrônicas devem ser enviadas para o endereço “[cmpedralva@bol.com.br](mailto:cmpedralva@bol.com.br)” e os fac-símiles para o telefone: (35) 3663-1678.”

2ª) Considerando que a modificação acima determinada inquestionavelmente não afeta a formulação de propostas pelos interessados nesta licitação, e tendo em vista o disposto no art. 21, § 4º, *in fine*, da Lei 8.666/93, ficam mantidos os prazos e datas programados no edital originalmente expedido, em especial o prazo para apresentação dos envelopes com propostas e documentos pelos interessados, que fica mantido até o dia 08/01/2019, às 14:00 h., após o que será imediatamente realizada a sessão de abertura das propostas e julgamento do pregão.



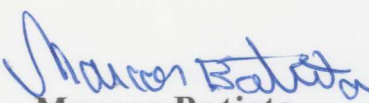
# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Publique-se a presente retificação no quadro de avisos da Câmara Municipal e notifique-se deste ato todos os interessados que requereram ou vierem a requerer o fornecimento do edital, bem como aqueles que tenham se manifestado formalmente neste processo.

Pedralva-MG, 27 de dezembro de 2018.

  
**Rita Aparecida da Silva**  
Pregoeira

  
**Marcos Batista**  
Presidente da Câmara

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA EM SEU ARTIGO 88.

Câmara Municipal de Pedralva, 27 de dezembro de 2018.



Maria Geralda Castro de Souza  
Secretária Executiva